

REGULAMENTO QUADRO DE MÉRITO DESPORTIVO

Destina-se a reconhecer os alunos que:

- Se tenham evidenciado nos domínios pessoal, social e desportivo;
- Se tenham distinguido pela sua participação voluntária e empenhada nas atividades desportivas organizadas pelo Conselho de Docentes de Educação Física, bem como nas atividades no âmbito do Clube do Desporto Escolar e/ou Torneio Inter-Turmas;
- Se tenham evidenciado pelo espírito desportivo demonstrado nas aulas e nas atividades de Educação Física.

CRITÉRIOS DE PROPOSITURA

- A iniciativa das propostas de candidatura, no que diz respeito ao Quadro de Mérito Desportivo, pertence ao professor de Educação Física da turma;
- As propostas dos docentes são aprovadas por unanimidade pelo Conselho de Docentes de Educação Física;
- São ouvidos os assistentes operacionais que colaboram diariamente com os docentes de Educação Física.

PRAZO DE PROPOSITURA

Para o Quadro de Mérito Desportivo, o processo será desencadeado no decorrer do 3º período letivo, aprovado nas reuniões de Conselho de Disciplina e dados a conhecer pelo professor de Educação Física nas reuniões de avaliação do 3º período.

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA PARA O QUADRO DE MÉRITO DESPORTIVO

Cabe ao proponente formalizar a candidatura nos seguintes termos:

- Identificar o(s) aluno(s);

- Fundamentar objetivamente a candidatura, precedida dos pareceres dos Assistentes Operacionais;
- Cabe ao Conselho de Disciplina avaliar a candidatura.

PUBLICITAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE DIPLOMA

No decorrer do mês de julho, será publicitada a lista dos alunos do Quadro de Mérito Desportivo.

Serão atribuídos diplomas aos alunos que integrem este quadro, com a respetiva anotação no processo individual do aluno.

Todos os diplomas, do Quadro de Mérito Desportivo, serão entregues em local e data a anunciar anualmente.